



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 9.686/2021 (ANEXO Nº 54791/2022)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092100947

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

CNPJ/MF: 00.360.305/1307-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30733002

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

ACÓRDÃO Nº 54/2023.


EMENTA: PROCESSUAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220210092100947. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS FISCAIS. NÃO ATENDIMENTO AO SEGUNDO PEDIDO DE INTIMAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 438 E 460, INCISO VIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 6.289/2017.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto da Conselheira Relatora e Parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala das Reuniões, **JOSE ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 27 de setembro de 2023.


FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


ANA RUTE ROCHA NUNES
Relatora


MANFRINI PEREIRA FREIRE


RENAN DOS SANTOS GUEDES



Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.